



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.226 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESTESAS
DE INSTALAÇÃO DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

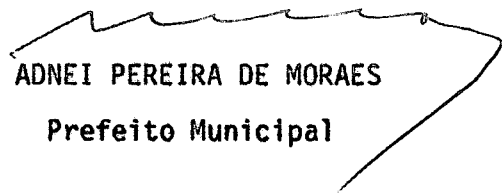
ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Especial no valor de Cz\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados) para atender despesas de instalação da Usina de Tratamento de Lixo, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.1060325137- 4110 - Obras e Instalações Cz\$ 30.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito, será o proveniente de parte de excesso de arrecadação a ser apurado em junho de 1988 Cz\$ 30.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE JUNHO DE 1988.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", edição nº 12.700, de 02/07/88.